

**PROJETO DE LEI Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA E SÃO BRAZ, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO XARQUEADA, ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA, ASSOCIAÇÃO PUTINGA BAIXA, ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL/SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO MIGUELZINHO ALTO, ASSOCIAÇÃO LINHA SOBRA, ASSOCIAÇÃO TAQUARA/FELIZARDA, ASSOCIAÇÃO LINHA QUADROS, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO TRÊS BARRAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar equipamentos as ASSOCIAÇÕES SÃO JOÃO BATISTA E SÃO BRAZ, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO XARQUEADA, ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA, ASSOCIAÇÃO PUTINGA BAIXA, ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL/SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO MIGUELZINHO ALTO, ASSOCIAÇÃO LINHA SOBRA, ASSOCIAÇÃO TAQUARA/FELIZARDA, ASSOCIAÇÃO LINHA QUADROS, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO TRÊS BARRAS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de oportunizar aos agricultores o aumento na produção de silagem para desenvolvimento da bacia leiteira, a melhoria da qualidade na colheita do milho e o cuidado no destino final dos dejetos produzidos pela produção de suínos, alavancando o crescimento das pequenas propriedades.

**Art. 2º** - Os equipamentos que serão doados as ASSOCIAÇÕES são os seguintes:

- I. 04 (QUATRO) Carreta agrícola metal basculante tandem com capacidade para 5 toneladas aro 16 com pneus cor: azul MARCA: Metalfreitas serie: 242 243
- II. 02 (DUAS) colhedora de forragem (ensiladeira) marca NOGUEIRA, em linha, com 12 facas no rotor, 04 rolos de alimentação, bica dispositivo hidráulico, produção de até 30ton/hora, afiador de pedra circular giratória, rotações do rotor 1.500 rpm. Nº de serie AIBH – 101120 E ABBH - 001255

- III. 04 (QUATRO) Plantadeira hidráulica pantográfica com duas linhas espaçamento de 90cm entre linhas e chassi de 2010mm, caixa de adubos individuais, condutor de adubo telescópio, sulcador desarme arme, distribuição de adubo com sistema de rosca transversal e limitador angular de borracha compactador plano. Marca: MAX nº de serie: 3440, 3441, 3442, 3443 cor: Vermelha.
- IV. 05 (CINCO) Distribuidor de adubo e calcário 3.500t capacidade 2,25m<sup>3</sup>, cor vermelha. Nº de serie 10047, 10125 e 10145.

**Art. 3º** - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Termo de doação a ser firmado entre o Município e a cooperativa, bem como a documentação jurídica da **ASSOCIAÇÃO**

**Art. 4º** - Fica a **ASSOCIAÇÃO**, a partir da data da assinatura do Termo de doação, responsável pela manutenção dos equipamentos descritos no artigo 2º da presente lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Remete projeto de lei nº 005/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA E SÃO BRAZ, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO XARQUEADA, ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA, ASSOCIAÇÃO PUTINGA BAIXA, ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL/SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO MIGUELZINHO ALTO, ASSOCIAÇÃO LINHA SOBRA, ASSOCIAÇÃO TAQUARA/FELIZARDA, ASSOCIAÇÃO LINHA QUADROS, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO TRÊS BARRAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para doarmos a as ASSOCIAÇÕES SÃO JOÃO BATISTA E SÃO BRAZ, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO XARQUEADA, ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA, ASSOCIAÇÃO PUTINGA BAIXA, ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL/SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO MIGUELZINHO ALTO, ASSOCIAÇÃO LINHA SOBRA, ASSOCIAÇÃO TAQUARA/FELIZARDA, ASSOCIAÇÃO LINHA QUADROS, ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE, ASSOCIAÇÃO TRÊS BARRAS, os equipamentos descritos no artigo 2º do presente projeto de lei.

Estas são mais algumas associações que recebem o apoio da Administração Municipal com o objetivo de aumentar a produção de leite, suínos e milho, alavancando o processo de desenvolvimento e diversificação das pequenas propriedades incentivando a permanência dessas famílias no campo.

Com a execução do objeto, o município terá menor ônus com a terceirização de serviços para a produção, e a partir dessa economia poderá alocar recursos na manutenção das estradas vicinais para escoamento da produção.

Diante do exposto, Requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR: MUNICÍPIO DE PUTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 88.186.754/0001-29, sediado à Rua Duque de Caxias, nº 333, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO NAGELO CENCI, de ora em diante denominado simplesmente de **DOADOR**;

**DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MAQUINAS PUTINGA BAIXA**, sociedade civil, de direito privado, CNPJ nº 27.933.325/0001-83, com sede na Linha Putinga Baixa, s/nº, interior do Município de Putinga/RS, neste ato representada por seu presidente Sr. CLAO CIR CARLOS POSTAL, de ora em diante denominada simplesmente de **DONATÁRIA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como **OBJETO**, a doação de equipamentos de propriedade do **DOADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo, possuindo as seguintes descrições:

- I. 01 (um) colhedora de forragem (ensiladeira) marca NOGUEIRA, em linha, com 12 facas no rotor, 04 rolos de alimentação, bica dispositivo hidráulico, produção de até 30ton/hora, afiador de pedra circular giratória, rotações do rotor 1.500 rpm. Nº de serie AIBH – 101120

### DA DESTINAÇÃO

**Cláusula 2ª** – Os equipamentos doados a **DONATÁRIA** serão destinados produção de silagem para desenvolvimento da bacia leiteira, a melhoria da qualidade na colheita do milho.

**§ 1º** - Fica determinado que a doação descrita na Cláusula Primeira deverá ser utilizada pela **DONATÁRIA**, única e exclusivamente, para o fim determinado na Cláusula Segunda deste instrumento, sob pena de nulidade do ato e revogação, de pleno direito, da presente doação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**§ 2º** - Os equipamentos, objeto da presente doação, não poderão, em hipótese alguma ser doados ou vendidos pela **DONATÁRIA**, a quem quer que seja.

**§ 3º** - Em hipótese alguma é permitida a **DONATÁRIA**, na pessoa de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados, ceder, sub-licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, os equipamentos ora doados, sem prévio consentimento de todos os seus associados e principalmente sem autorização do **DOADOR**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 3ª** – Fica a **DONATÁRIA**, logo após a assinatura do presente termo, responsável pela manutenção dos equipamentos descritos na cláusula primeira do presente instrumento.

**Cláusula 4ª** - O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo;

**Cláusula 5ª** - As partes declaram que concordam plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, dando a doação como boa, firme e valiosa;

**Cláusula 6ª** - O presente acordo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

#### **DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, estando justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

**Putinga, 09 de fevereiro de 2018**

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**  
**Município de Putinga - Doador**

**CLAOCIR CARLOS POSTAL**  
**Associação São Miguel e Região**  
**Donatária**

**Testemunhas:**

---

---